

**TERMO DE REFERÊNCIA – CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DOT.NET
PARA SISTEMAS DE COLETA E SUAS INTERFACES - MUNIC**

Título do Posto: Consultor sênior em soluções para desenvolvimento de Sistemas DOT.NET para Sistemas de Coleta e suas interfaces - MUNIC.

Tipo de Contrato: Consultoria Individual (CI)

Local de trabalho: Remoto e Rio de Janeiro

| | |
|---------------------------------------|--|
| 1. Escritório Contratante | FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (UNFPA) |
| 2.Contexto e Objeto(s) da Consultoria | <p>A Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) atualmente coexiste com uma multiplicidade de outras organizações provedoras de pesquisa governamentais e não-governamentais, atendendo a um público de usuários crescente e diverso.</p> <p>Nesse contexto, uma das principais atividades do IBGE consiste na produção de um conjunto básico de estatísticas e informações sociais, demográficas e geográficas primárias, que atendem a necessidades institucionais, econômicas e sociais que não podem ser atendidas por outras organizações.</p> <p>A Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC) efetua, periodicamente, um levantamento pormenorizado de informações sobre a estrutura, a dinâmica e o funcionamento das instituições públicas municipais, com vistas à consolidação de uma base de dados estatísticos e cadastrais atualizados e que proporcionem um conjunto relevante de indicadores de avaliação e monitoramento dos quadros institucional e administrativo das municipalidades.</p> <p>Assim, buscando melhorar sua capacidade de produzir e disseminar dados e estatísticas de qualidade de forma confiável e sustentável, será necessária a contratação de serviço especializado para atualizações no sistema eletrônico de coleta de dados, do sistema gerencial de transmissão de dados para nova plataforma e dos relatórios de acompanhamento da coleta. Também serão necessários ajustes no processo de apuração dos dados coletados que incluem revisões das críticas nos programas de imputação de dados e nas tabulações e análise dos resultados.</p> |
| 3.Escopo do Trabalho e Produtos | Os consultores serão responsáveis em propor, aplicar e analisar ações de trabalho relativos ao desenvolvimento de aplicações relativas a operações de campo e gerenciamento, no contexto do Sistema Integrado de Gerenciamento e Controle (SIGC), contribuindo para o aprimoramento de sistemas de coleta e de gestão das operações de campo, gerenciamento da coleta e de gestão revisados, testados, homologados e aprimorados com inovações técnicas. As atividades serão realizadas sob coordenação de um gerente de projetos do IBGE. |

ATIVIDADES:Para os sistemas de coleta, gerenciamento da coleta e de gestão da MUNIC:

1. Identificar as necessidades de aperfeiçoamento das operações de campo, análise e gerenciamento de acordo com o processo de coleta e supervisão;
2. Propor melhorias nas soluções de tecnologia da informação para apoio às seguintes atividades:
 - a. coleta de dados;
 - b. supervisão da coleta.
3. Propor modelos lógicos e físicos para desenvolvimento e implantação de soluções;
4. Propor processos de testes;
5. Apresentar relatório de resultados obtidos;
6. Documentar os produtos entregues.

RESULTADOS ESPERADOS:

1. Identificar oportunidades de evolução de processos, arquitetura e tecnologia, identificados na operação de gerenciamento e controle da coleta;
2. Melhorias no acompanhamento do controle operacional da coleta;
3. Aumentar o desempenho das aplicações de controle da coleta;
4. Melhorias no modelo e práticas operacionais para transferência e recebimento de dados do banco de dados de coleta para o banco de dados de análise.
5. Melhorias no algoritmo com métodos computacionais que possibilite a seleção e distribuição da amostra da pesquisa.
6. Arquitetura tecnológica do sistema adequada para implantação de padrões e ferramentas de ponta do mercado para publicação, manutenção e avaliação do sistema.

PRODUTOS:

1. **Produto 1.** Relatório apresentando a elaboração e sistematização de uma arquitetura para seleção e distribuição da amostra.
2. **Produto 2.** Relatório apresentando a proposição e especificação de um modelo de serviço de recepção dos dados no console de persistência da base central.
3. **Produto 3.** Relatório com o mapeamento e sistematização de um modelo para transferência e recebimento de dados do banco de dados de coleta para o banco

| | |
|---|---|
| | <p>de dados de análise.</p> <p>4. Produto 4. Relatório sobre a proposição e sistematização da arquitetura para criação de relatórios quantitativos e qualitativos.</p> |
| 4. Duração e horário de trabalho | <p>Duração: 8 meses contados a partir da data de contratação.</p> <p>Horário de trabalho: jornada de trabalho a ser acordada junto ao gerente da área na qual o consultor atuará.</p> |
| 5. Local onde os serviços devem ser entregues | <p>Os produtos deverão ser entregues, em meio eletrônico, à Diretoria de Tecnologia da Informação do IBGE para aprovação, depois centralizados no Diretor ou Coordenador Nacional do Projeto no IBGE que, posteriormente, enviará ao Escritório do UNFPA Brasil, por e-mail, para aprovação final e pagamento.</p> |
| 6. Datas de entrega e como o trabalho será entregue (ex. arquivo eletrônico, meio físico, etc.): | <p>PRAZOS / VALORES:</p> <p>Produto 1: 55 dias após a assinatura do contrato – R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)</p> <p>Produto 2: 110 dias após a assinatura do contrato – R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)</p> <p>Produto 3: 165 dias após a assinatura do contrato – R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)</p> <p>Produto 4: 220 dias após a assinatura do contrato – R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)</p> <p>Valor total da consultoria: R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais)</p> |
| 7. Monitoramento e controle de andamento, inclusive exigências de relatórios, formato, periodicidade e prazo final. | <p>A supervisão do trabalho será realizada por meio de análise do produto, reuniões periódicas com o consultor e acompanhamento do andamento do trabalho, de modo a possibilitar eventuais ajustes necessários.</p> |
| 8. Disposições de supervisão | <p>O/a consultor/a desenvolverá as atividades e produtos sob a supervisão de Oficial de Programa no UNFPA Brasil e do Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas do IBGE.</p> |
| 9. Viagem prevista | <p>Não está prevista a realização de viagens.</p> |
| 10. Capacitação, qualificações e competências | <p>Requisitos obrigatórios (eliminatórios):</p> |

| | |
|--------------------------------------|---|
| <p>necessárias, inclusive idioma</p> | <ul style="list-style-type: none"> ● Graduação em Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Engenharia de Software ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Ensino Médio Completo e experiência de no mínimo 6 anos em desenvolvimento de sistemas. ● Experiência como Desenvolvedor de Sistemas, utilizando a linguagem DOT.NET, de 4 anos ou mais. <p>Requisitos desejáveis (classificatórios):</p> <ul style="list-style-type: none"> ● 3 anos de experiência no levantamento e documentação de requisitos (5 pontos); ● 3 anos de experiência em metodologias de desenvolvimento ágil (10 pontos); ● 3 anos de experiência no gerenciamento de Aplicações utilizando Team Foundation Server (versionamento, deploy, documentação, registro de tarefas, testes) (15 pontos); ● 2 anos de experiência com testes de Unidade com xUnit (5 pontos); ● 5 anos de experiência no desenvolvimento com Bancos de Dados SQL Server/Oracle (5 pontos); ● 3 anos de experiência no Mapeamento Objeto-relacional (5 pontos); ● 3 anos de experiência em C# Orientado a Objetos (5 pontos); ● 3 anos de experiência no uso de Padrões de Projeto, Injeção de Dependências (10 pontos, com 1 ponto a mais para cada ano adicional de experiência, totalizando no máximo mais 2 pontos); ● 3 anos de experiência com ASP NET MVC (10 pontos, com 1 ponto a mais para cada ano adicional de experiência, totalizando no máximo mais 3 pontos); ● 2 anos de experiência no com Asp NET Core (10 pontos); ● 3 anos de experiência com JavaScript com jQuery (10 pontos); e ● 1 ano de experiência com utilização de Containers (5 pontos). <p>Habilidades Corporativas</p> <ul style="list-style-type: none"> ● <u>Integridade, ética e valores</u> <ul style="list-style-type: none"> o Agir de acordo com os valores do UNFPA e da ONU, regras administrativas, código de conduta e princípios éticos. |
|--------------------------------------|---|

| | |
|--|---|
| | <ul style="list-style-type: none"> o Exercer julgamento crítico ao lidar com dados operacionais com foco no melhor cumprimento do mandato do UNFPA e garantir a confidencialidade das informações. o Gerenciamento de conflitos / negociação e resolução de desacordos. o Construção de apoio e perspicácia política. o Criatividade e inovação. o Trabalho em equipe. o Comunicação eficaz. o Compartilhamento de conhecimento. o Tomada de decisão justa e transparente. ● <u>Orientação para cliente / parceiro</u> <ul style="list-style-type: none"> o Contribuir para a obtenção de resultados positivos para clientes e parceiros, antecipando necessidades e preocupações e respondendo a elas com eficiência. ● <u>Sensibilidade à diversidade cultural</u> <ul style="list-style-type: none"> o Demonstrar um comportamento inclusivo com colegas e partes interessadas, desenvolvendo com sucesso relações interculturais. o Ser adaptável e sensível às diferenças políticas, religiosas e culturais. o Promover ativamente a equidade e a diversidade de gênero em todas as atividades. ● <u>Accountability</u> <ul style="list-style-type: none"> o Seja responsável por lidar com informações confidenciais em apoio ao trabalho do UNFPA no Brasil. o Garantir que as informações sejam coletadas, registradas e usadas corretamente para minimizar erros e fortalecer a implementação. o Tomada de decisão apropriada e transparente. |
| <p>11. Insumos / serviços a serem fornecidos pelo UNFPA ou parceiro de implantação (ex. serviços de suporte, sala de escritório, equipamentos), se aplicável</p> | <p>O(a) consultor(a) deverá dispor dos meios e equipamentos necessários para a realização da consultoria.</p> |

| | |
|--|---|
| <p>12. Outros dados pertinentes ou condições</p> | <p>O Edital e seus termos de referência estão disponíveis no site do IBGE (https://www.ibge.gov.br/aceso-informacao/institucional/trabalhe-conosco.html) e do UNFPA Brasil (https://brazil.unfpa.org/pt-br/vacancies). Para realizar a inscrição para este termo de referência, é necessário preencher o Formulário Google (https://forms.gle/dqVh52TxvzRH9SkLA) e anexar nele o Formulário P11, conforme descrito no Edital.</p> <p>Não serão aceitas submissões feitas após o prazo final estipulado. Apenas as/os candidatas/os aprovadas/os serão contactadas/os.</p> <p>O UNFPA é uma agência comprometida com a diversidade em termos de gênero, raça, orientação sexual, nacionalidade e cultura. Pessoas de grupos minoritários, são encorajadas a participar do processo seletivo. Todas as candidaturas serão analisadas com total confidencialidade.</p> |
|--|---|

ANEXO I

SIGILO DAS INFORMAÇÕES E ACESSO AOS DADOS EM PROCESSO DE PRODUÇÃO

O consultor contratado, no manuseio das informações obtidas por meio da atuação no projeto, obriga-se a observar e guardar, em toda a sua extensão, o sigilo e a confidencialidade dessas informações, observando os termos previstos no parágrafo único do art. 1º da Lei 5.534, de 14/11/68, regulamentada pelo Decreto 73.177, de 20/11/73, art. 1º, parágrafo 1º, e Decreto 74.084, de 20/05/74, art. 8º, que regulamenta o artigo 6º da Lei 5.878, de 11/05/73, que declara conhecer, bem como as disposições legais pertinentes à responsabilização penal do agente que infringir essas normas.